



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## PORTARIA Nº 210/2020

Concede redução de carga horária a servidora.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 300/2000, contemplando os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.519, de 30 de novembro de 2018, **Concede** o benefício de redução da carga horária em cinquenta por cento (50%), ou seja, 20 horas semanais a Servidora efetiva Sr<sup>a</sup> **Denize Casagranda** – Assistente Social, Matrícula Funcional nº 349-2/1, pelo período de até doze (12) meses a contar do dia do término da concessão anterior concedida pela Portaria nº 223/2019, ou seja, do dia 19 de agosto de 2020.

O benefício da redução da carga horária será considerado como normal e de efetivo exercício do cargo.

Face a redução da carga horaria, a servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira no turno da manhã.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, em 14 de agosto de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**Adrieli Raquel da Silva Räder**  
Secretária Municipal de Administração